



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO Nº: 1124/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDERDOR: Vitor Sebastião da Silva	CPF: 133.810.756-91	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Brocotó – Lugar Veloso	CPF: 133.810.756-91	
MUNICÍPIO: Paracatu/MG	ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIS – Soluções Ambientais Ltda Isabela Ferreira Mendes Gabriel Mendes Teixeira Thatiane Aparecida de Oliveira	REGISTRO: CREA-MG 134.131/D CREA 23638	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1.332.576-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Brocotó – Lugar Veloso, pretende atuar no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 24/03/2020, foi formalizado, no sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1124/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado pela Engenheira Ambiental, Isabela Ferreira Mendes, da consultoria GIS – Soluções Ambientais Ltda (ART 14201900000005300191).

São objetos deste requerimento, as atividades de: Unidade de tratamento de minerais – UTM com tratamento a seco (capacidade instalada de 20.000 t/ano); Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina (volume da cava de 20m³); e Extração de rocha para produção britas, (produção bruta de 20.000 t/ano). O empreendimento foi classificado como Classe 2, não havendo incidência de critério locacional.

A substância mineral a ser explorada conforme Alvará de Pesquisa do processo do DNPM nº 832.191/2017 é o Minério de Zinco. E conforme página 10 do RAS apresentado, o empreendedor pretende inicialmente realizar produção de brita com produção anual informada de 20.000 toneladas por ano de calcário.

Quanto ao uso de recurso hídrico, o empreendedor informa que realizará captação em poço tubular, no entanto não foi apresentada a autorização para perfuração de poço, nem informado qualquer outro tipo de regularização para captação de água no empreendimento.

A poligonal apresentada no Anexo 1 do RAS, possui vegetação nativa na área objeto deste licenciamento ambiental, e apesar de informar conforme página 9 do RAS que a lavra será realizada em etapas, não ficou claro em qual área ocorrerá a lavra. Assim, não é possível identificar se haverá necessidade de autorização para intervenção ambiental, no entanto fica evidenciado que o empreendedor pretende realizar desmate, mesmo que em momento futuro. Ademais, não foi informado as ações a serem realizadas em caso, do empreendedor ampliar a área de lavra.

Conclusão, considerando a insuficiência e inconsistência de dados necessários a análise do processo, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda Brocotó – Lugar Veloso / Vitor Sebastião da Silva” no município de Paracatu/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental

Parecer nº 6/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DFISC/2020

PROCESSO N° 1370.01.0010615/2020-12

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1124/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 12925829

PROCESSO SLA Nº: 1124/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Vitor Sebastião da Silva	CNPJ:	133.810.756-91
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Brocotó - Lugar Veloso	CNPJ:	133.810.756-91
MUNICÍPIO:	Paracatu-MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há Incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	0
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	0
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	NP	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
GIS - Soluções Ambientais Ltda	

Isabela Ferreira Mendes	CREA-MG 134.131/D
Gabriel Mendes Teixeira	CREA 23638
Thatiane Aparecida de Oliveira	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1.332.576-6
De acordo:	
Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Pùblico(a)**, em 30/03/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 30/03/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12925829** e o código CRC **FD1D4996**.